



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.217

De 4 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 008-L,

De 28 de janeiro de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3140, de 01/09/08.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Dá denominação de “Rua Argeu Lombardi” à via pública localizada no Bairro do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

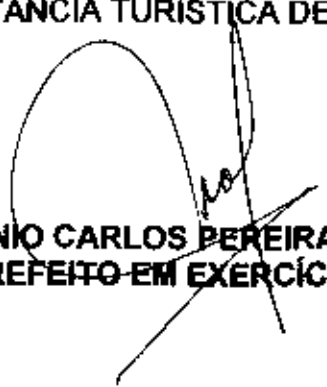
Art. 1º Fica denominada “Rua Argeu Lombardi” a via pública com início na Estrada do Candor, distante 1.000,00 metros do seu início e término em Estrada sem denominação que se estende até o Sítio da Montanha. A mesma conta com 1.700,00 metros de comprimento e 08,00 metros de largura, localizada no Bairro do Guaçu.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/09/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 4 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 1º/9/2008

Vlco.-

